|  |  |
| --- | --- |
| O pedido é direcionado ao Presidente, em razão do art. 347 - F, da Resolução n° 21/2016 do TJPI.Informe os números dos processos paradigmasIdentifique o autor (qualifique, se for o caso).Apresente a controvérsia e especifique a questão submetida a julgamento.Exponha um dos entendimentos que delimitem a controvérsia.Cite julgados que demonstram este entendimento.Exponha outro entendimento que delimita a controvérsia que envolve a questão.Cite julgados que demonstram este entendimento.Resuma a controvérsia, mostrando o ponto de divergência, de forma a auxiliar na delimitação da questão submetida.Demonstre a repetitividade, discorrendo sobre o volume de processos.Demonstre o potencial risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.Identifique a legitimidade do formulador do pedido.Identifique os elementos que constam em anexo no presente pedido.Fale sobre a questão exclusivamente de direito.Cite a questão submetida, de forma que possa delimitar ao máximo a discussão proposta.Assinatura do proponente.Cargo/função do proponente.Local e data. | **EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DESEMBARGADOR (A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**PROCESSOS PARADIGMAS: NOME DO AUTOR, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR**com fulcro no artigo 976 do Código de Processo Civil e artigo 347-C, §1°, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fim de UNIFORMIZAR o entendimento do Poder Judiciário no Estado, tendo em vista que se afere divergência de entendimento sobre a mesma questão jurídica, unicamente de direito, entre magistrados ou unidades judiciais, impossibilitando que se mantenha uma jurisprudência estável, íntegra e coerente.**QUESTÃO SUBMETIDA**A questão que ora se submete a análise refere-se a \_\_.Quanto à referida questão, verifica-se que existem decisões judiciais divergentes, conforme se demonstra a seguir, nos entendimentos adotados e pontos de divergência entre eles.Constata-se haver julgados que entendem \_\_.São citações exemplificativas desse primeiro entendimento:Doutra forma, há julgados que entendem \_\_.São citações exemplificativas do segundo entendimento adotado:Dessa forma, o cerne da controvérsia está na \_\_.**CABIMENTO DO IRDR**Conforme o artigo 976 do CPC, o IRDR será cabível quando houver, simultaneamente, efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito (material ou processual, conforme o parágrafo único do art. 928 do CPC) e o risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. **REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE**I – Efetiva repetição de processosO art. 976, I, CPC exige a efetiva multiplicação de processos com a discussão única e exclusivamente da mesma questão de direito. No entanto, a lei processual não fixa critérios numéricos específicos, cabendo ao julgador caracterizar a repetitividade, considerando que deve haver um número razoável de demandas.II – Risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídicaA possibilidade de serem proferidas decisões diferentes em casos que se debate uma única questão de direito representa, por si só, risco à isonomia e à segurança jurídica. Verifica-se o risco na medida em que \_\_.**III – Inexistência de afetação por Tribunal Superior**O § 4º do artigo 976 do CPC impede a instauração de IRDR se já houver nos Tribunais Superiores afetação de tema que abarque a controvérsia que se deseja pacificar por meio de IRDR. Após realizar as pesquisas, não foi localizada qualquer afetação nos Tribunais Superiores sobre a questão, o que autoriza, conjugado aos requisitos anteriores, a admissibilidade deste incidente.**QUESITOS QUE AFETAM A ADMISSIBILIDADE****I – Legitimidade**A legitimidade para a propositura de IRDR é elencada de forma taxativa no art. 977 do CPC. Cumpre-se este requisito visto que o pedido foi formulado por: * Magistrado
* Parte
* Ministério Público
* Defensoria Pública

**II – Regularidade formal**Tanto o ofício quanto a petição deverão ser instruídos com os documentos capazes de demonstrar o preenchimento dos pressupostos de instauração, conforme previsto no parágrafo único do art. 977 do CPC.Foram anexados neste pedido os seguintes documentos:* Acórdãos
* Coletânea de ementas (com referências completas)
* Sentenças e decisões
* Outros (especificar):

**III – Competência**De acordo com o art. 978 do CPC, o julgamento do IRDR é feito pelo órgão o responsável pela uniformização da jurisprudência no Tribunal, que é definido por cada Tribunal no seu Regimento Interno.O Regimento Interno do TJPI define que o julgamento do incidente é competência do Tribunal Pleno (art. 81, II, “s”). **IV – Questão meramente de direito**Em IRDR, a questão submetida a exame e a tese a ser fixada devem abranger apenas matéria de direito, não podendo envolver ou ter como base questões fáticas.No presente caso, o tema envolve questões exclusivamente de direito, à medida que \_\_. **CONCLUSÃO**Ante o exposto, submetendo à apreciação do Eg. Tribunal Pleno propõe-se na instauração do IRDR a análise da seguinte questão jurídica: \_\_.  |